



Ano 13 Nº 3292

Divulgação terça-feira, 12 de março de 2024

Página 59

Publicação quarta-feira, 13 de março de 2024

TARIFAS BANCARIAS	67,18			DEPOSITOS - I.R.R.F - TERCEIROS	12,39		
DECISOES JUDICIAIS (TRAB)	2.666,25			EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF	9.361,00		
GANHOS DE INVESTIMENTOS	0,00			TARIFAS BANCARIAS	67,18		
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		162.072,80		DECISOES JUDICIAIS (TRAB)	2.666,25		
				DESVALORIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00		
				REVERSÃO DE INVESTIMENTOS	0,00		
				TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		64.534,21	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE			
CAIXA	0,00			CAIXA	0,00		
BANCOS - CONTA MOVIMENTO	29.899,90			BANCOS - CONTA MOVIMENTO	341.824,78		
BANCOS - CONTA VINCULADAS	0,00			BANCOS - CONTA VINCULADAS	0,00		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00		
TOTAL DISPONÍVEL		29.899,90		TOTAL DISPONÍVEL		341.824,78	
SOMA			809.494,28	SOMA			809.494,28

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 010/2024

SÚMULA: "NOMEIA FISCAIS DO CONTRATO 007/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor Elder Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade Administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIELE CRISTINA BENIN para fiscalizar a execução do contrato 007/2024 estipulado entre a Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e, a empresa MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO LTDA. Nos casos de afastamento e impedimento do titular fica nomeado como fiscal de contrato substituto a servidora Rhayza Alves de Arruda Saraiva.

Art. 2º - Atribuições do Fiscal do Contrato:

- 1 – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- 2 – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- 3 – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- 4 – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- 5 – Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento financeiro do órgão; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

6 – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

7 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º - O Fiscal deve acompanhar o contrato e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

- I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;
- II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação;
- III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Câmara sem que estejam devidamente



Ano 13 N° 3292

Página 60

Divulgação terça-feira, 12 de março de 2024

Publicação quarta-feira, 13 de março de 2024

preenchidos e corretos;

IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;

V - Assinar no carimbo atesto mercadoria/serviço, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

VI - Os Fiscais de contrato podem, antes de assinar exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação a outros funcionários.

Parágrafo único: fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato. Devendo registrar em relatório próprio a as divergências encontradas.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah - MT, aos 11 dias do mês de março de 2024.

Registre-se

Publique-se

Elder Gobbi

Presidente

Jonathan Ramos Medeiros

1º Secretário

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

### ATO

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2024

A Agente de Contratação também designada Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 006/2024 do CISVJ em Adesão a Portaria nº 8.013/2024 da Prefeitura Municipal de Juina-MT, e por determinação do Exmo. Sr. Paulo Augusto Veronese - Presidente do CISVJ, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que sagraram-se vencedoras do presente Pregão Presencial nº 002/2024 as empresas empresa ARENZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nos itens nº 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais); a empresa TATIANA KOWALSKI VIEIRA ATENDIMENTO PSIQUIATRICO LTDA, no item nº 05, no valor total de R\$ 359.975,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais); a empresa ANESCLIN CLINICA ANESTESICA LTDA, no item nº 06, no valor total de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais); a empresa IRAN GUIMARAES FILHO, nos itens nº 07, 0,8 e 09, no valor total de R\$ 155.250,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais); a empresa JOAQUIM DELFINO NETO FILHO, no item nº 10, no valor total de R\$ 152.400,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais); a empresa SANITAS DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, nos itens nº 11, 12 e 13, no valor total de R\$ 288.320 (Duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinte reais). O item nº. 04 não teve apresentação de propostas sendo considerado deserto. Juína-MT, 11 de Março de 2024.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação/Pregoeira Oficial Designada

Portaria nº 006/2024-CISVJ

### LICITAÇÃO

#### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA - CISVJ

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2024

A Agente de Contratação também designada Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 006/2024 do CISVJ em Adesão a Portaria nº 8.013/2024 da Prefeitura Municipal de Juina-MT, e por determinação do Exmo. Sr. Paulo Augusto Veronese - Presidente do CISVJ, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que as empresas participantes do presente Pregão Presencial SRP nº 001/2024, foram todas INABILITADAS, configurando portanto o presente certame licitatório FRACASSADO. Juína-MT., 11 de Março de 2024.

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação/Pregoeira Oficial Designada

Portaria nº 006/2024-CISVJ